



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Errata	6
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 125 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 28 de janeiro de 1993 e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 54 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002, de 28 de janeiro de 1993, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 54. *Salvo por imposição legal, ordem judicial ou expressa autorização do servidor, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou vencimento.*

§ 1º *A autorização do servidor para desconto consignado em folha de pagamento em favor de terceiros não poderá ultrapassar a 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração, sendo que 5% da margem devem ser destinadas exclusivamente para a realização de saques, e deve ser justificada, podendo ser concedida a critério da administração."*

Art. 2º O Art. 99 da Lei Complementar nº 002, de 28 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. *É facultado ao servidor requerer a conversão de 1/3 do período de férias em pecúnia, desde que faça com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência de seu início, vedada outra hipótese de conversão em dinheiro, ficando o deferimento ou indeferimento a critério da Administração Pública, observadas a conveniência e a oportunidade, além das questões de natureza orçamentária e financeira."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 126 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Suzanópolis - SP para o Exercício de 2022".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **19,36%** (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual **3,60%** para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de **2022**.

§ 1º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente os valores em Aportes Atuariais, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2022 a 2056**.

Plano de Amortização para cobertura do Déficit Atuarial em Aporte Atuarial (R\$).

Ano	% Patronal do Custo Normal	% Servidor do Custo Normal	Taxa de Administração à ser acrescida na parte do Ente	Custo Adicional do juro atuarial mensal - Prefeitura	Custo Adicional do juro atuarial mensal - Câmara
2022	15,76%	14,00%	3,60%	17.138,89	586,72
2023	15,76%	14,00%	3,60%	51.504,74	1.763,17
2024	15,76%	14,00%	3,60%	51.548,95	1.764,68
2025	15,76%	14,00%	3,60%	51.546,18	1.764,59
2026	15,76%	14,00%	3,60%	51.493,17	1.762,77
2027	15,76%	14,00%	3,60%	51.386,42	1.759,12
2028	15,76%	14,00%	3,60%	51.222,30	1.753,50
2029	15,76%	14,00%	3,60%	50.735,89	1.736,85
2030	15,76%	14,00%	3,60%	50.706,31	1.735,84
2031	15,76%	14,00%	3,60%	50.346,09	1.723,50
2032	15,76%	14,00%	3,60%	49.911,76	1.708,63
2033	15,76%	14,00%	3,60%	49.398,56	1.691,07
2034	15,76%	14,00%	3,60%	48.801,48	1.670,63
2035	15,76%	14,00%	3,60%	48.115,23	1.647,13
2036	15,76%	14,00%	3,60%	47.334,22	1.620,40
2037	15,76%	14,00%	3,60%	46.452,59	1.590,22
2038	15,76%	14,00%	3,60%	45.464,17	1.556,38
2039	15,76%	14,00%	3,60%	44.362,43	1.518,66
2040	15,76%	14,00%	3,60%	43.140,51	1.476,83
2041	15,76%	14,00%	3,60%	41.791,20	1.430,64
2042	15,76%	14,00%	3,60%	40.306,88	1.379,83
2043	15,76%	14,00%	3,60%	38.679,55	1.324,12
2044	15,76%	14,00%	3,60%	36.900,80	1.263,23
2045	15,76%	14,00%	3,60%	34.961,74	1.196,85
2046	15,76%	14,00%	3,60%	32.853,06	1.124,66
2047	15,76%	14,00%	3,60%	30.564,91	1.046,33
2048	15,76%	14,00%	3,60%	28.086,98	961,50
2049	15,76%	14,00%	3,60%	25.408,38	869,81
2050	15,76%	14,00%	3,60%	22.517,69	770,85
2051	15,76%	14,00%	3,60%	19.402,86	664,22
2052	15,76%	14,00%	3,60%	16.051,24	549,48
2053	15,76%	14,00%	3,60%	12.449,50	426,19
2054	15,76%	14,00%	3,60%	8.583,66	293,85
2055	15,76%	14,00%	3,60%	4.438,99	151,96
2056	15,76%	14,00%	3,60%	-	-

Art. 2º. As alíquotas totais de contribuição previdenciária serão de **33,36%**, incluído a taxa de administração de **3,60%**, sendo **15,76%** o custo normal do Ente e **14,00%** a parte total contributiva do Servidor que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 3º. Mantém inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de **14%** (quatorze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 3 de 8

(90º) nonagésimo dia após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.314 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

" *Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências*"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020102 GESTÃO DO GAB. ASSES. JURIDICA MUNICIPAL - AJM
Ficha: 021 - 04.122.0015.2020.0000 Ações Administrativas - AJM..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
Ficha: 269 - 08.244.0045.2239.0000 Gestão - Secr. Assistência Social..... 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020402 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 279 - 08.244.0046.1144.0000 Equip. Móveis e Utensílios..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 283 - 08.244.0046.2241.0000 Gestão - Secr. Assistência Social - SEAS..... 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 290 - 08.244.0046.2243.0000 Transf. Exec. de Programas - União..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 295 - 08.244.0046.2249.0000 Transf. as Instituições Filantrópicas..... 10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 322 - 20.605.0057.2280.0000 Suporte Técnico - Agricultura - DEAGR..... 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 324 - 20.605.0057.2281.0000 Suporte Técnico - Abastecimento - DEAGR..... 2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 328 - 20.606.0057.1166.0000 Veículo. Equip. Móveis e Utensílios - DEAGR..... 36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS
Ficha: 359 - 15.452.0061.2286.0000 Conser. de P. Prédios, Vias e Logr. Publicas.... 5.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 360 - 15.452.0061.2286.0000 Conser. de P. Prédios, Vias e Logr. Publicas.... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 361 - 15.452.0061.2286.0000 Conser. de P. Prédios, Vias e Logr. Publicas.... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 396 - 17.512.0065.2298.0000 Coleta Tratamento de Esgoto

Urbano..... 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 441 - 04.122.0053.2272.0000 Administração
Geral..... 5.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 448 - 04.122.0053.2272.0000 Administração
Geral..... 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total

.....**250.000,00**
.....
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 297 - 08.243.0048.2260.0000 Gestão - F. Munic. Criança e Adolescente..... -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020501 SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO
Ficha: 308 - 04.121.0050.2270.0000 Manut. Planej. e Orçamentos..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Ficha: 314 - 04.123.0050.2271.0000 Manut. das Ações Adm. Financeiras..... -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 323 - 20.605.0057.2281.0000 Suporte Técnico - Abastecimento - DEAGR..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS
Ficha: 337 - 15.451.0060.2285.0000 Coord. e Manut. - Obras e Serv. Urbanos..... -33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS
Ficha: 358 - 15.452.0061.2286.0000 Conser. de P. Prédios, Vias e Logr. Publicas.... -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020904 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 372 - 18.541.0062.2293.0000 Coleta e Dispos. Final - Lixo Domiciliar..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 414 - 27.812.0071.2327.0000 Sup. Adm. Esporte e Lazer..... -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 439 - 04.122.0053.2272.0000 Administração
Geral..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 443 - 04.122.0053.2272.0000 Administração
Geral..... -17.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Total

.....**250.000,00**
.....
Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 4 de 8

LEI Nº 1.315 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 176 - 10.301.0035.2170.0000 Subsídios..... 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 203 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 206 - 10.301.0036.2181.0000 Transf. da União - Atenção Básica..... 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 206 - 10.301.0036.2181.0000 Transf. da União - Atenção Básica..... 62.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 259 - 10.305.0041.2228.0000 Transf. da União - Vig. Epidemiológica..... 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total.....164.000,00

00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, do superávit financeiro e da anulação das seguintes dotações

Excesso:..... 40.000,00
Superávit Financeiro:.....18.000,00
02 PODER EXECUTIVO
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 195 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 196 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 198 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... -12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 214 - 10.301.0038.2215.0000 Atendimento Odontológico..... -42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 232 - 10.303.0037.2210.0000 Manut. Assistência Farmacêutica..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 242 - 10.304.0039.2220.0000 Vigilância

Sanitária..... -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total

.....**164.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.316 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 652.600,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 045 - 12.361.0020.2030.0000 Gestão - SEEC..... 15.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 068 - 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... 57.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 068 - 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... 95.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 071 - 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 079 - 12.361.0021.2032.0000 Manut. Ensino de J. e Adulto - EJA..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 086 - 12.361.0021.2045.0000 Manut. Transp. de Alunos..... 32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 104 - 12.362.0022.2075.0000 Transp. de Alunos - E. Médio..... 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 111 - 12.364.0023.2101.0000 Transp. Ensino Superior..... 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 112 - 12.364.0023.2101.0000 Transp. Ensino Superior..... 1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 124 - 12.365.0024.2105.0000 Manut. do Ensino Infantil..... 128.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 136 - 12.365.0024.2115.0000 Transp. de Alunos - E.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 5 de 8

Infantil.....	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 138 - 12.365.0024.2118.0000 Manutenção da Cozinha	
Piloto.....	50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 141 - 12.365.0024.2118.0000 Manutenção da Cozinha	
Piloto.....	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 145 - 12.365.0026.2107.0000 Manut. Ensino de 0 a 03 anos -	
Creches.....	16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020204 F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE - FUNDEB	
Ficha: 164 - 12.361.0030.2160.0000 Ensino Fundamental - FUNDEB -	
70%.....	25.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 164 - 12.361.0030.2160.0000 Ensino Fundamental - FUNDEB -	
70%.....	35.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 170 - 12.365.0030.2162.0000 Educação Infantil -	
70%.....	7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 170 - 12.365.0030.2162.0000 Educação Infantil -	
70%.....	105.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 237 - 10.303.0037.2211.0000 Assistência Farmacêutica -	
União.....	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 229 - 10.302.0040.2231.0000 Transf. da União -	
MAC.....	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 258 - 10.305.0041.2227.0000 Transf. do Estado - Vig.	
Epidemiológica.....	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Total

.....**652,600,00**

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício e da anulação das seguintes dotações:

Excesso:.....
.....401.800,00

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO	
Ficha: 040 - 12.361.0020.2030.0000 Gestão -	
SEEC.....	-4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 042 - 12.361.0020.2030.0000 Gestão -	
SEEC.....	-3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 045 - 12.361.0020.2030.0000 Gestão -	
SEEC.....	-5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL	
Ficha: 077 - 12.361.0021.2032.0000 Manut. Ensino de J. e Adulto -	
EJA.....	-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 087 - 12.361.0021.2045.0000 Manut. Transp. de	
Alunos.....	-18.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 100 - 12.362.0022.2070.0000 Manut. Ensino	
Médio.....	-18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 101 - 12.362.0022.2070.0000 Manut. Ensino	
Médio.....	-9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 105 - 12.362.0022.2075.0000 Transp. de Alunos - E.	
Médio.....	-1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	

Ficha: 123 - 12.365.0024.2105.0000 Manut. do Ensino	
Infantil.....	-5.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Ficha: 130 - 12.365.0024.2105.0000 Manut. do Ensino	
Infantil.....	-5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 133 - 12.365.0024.2115.0000 Transp. de Alunos - E.	
Infantil.....	-45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 134 - 12.365.0024.2115.0000 Transp. de Alunos - E.	
Infantil.....	-8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 139 - 12.365.0024.2118.0000 Manutenção da Cozinha	
Piloto.....	-1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 146 - 12.365.0026.2107.0000 Manut. Ensino de 0 a 03 anos -	
Creches.....	-1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Local: 020204 F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE - FUNDEB	
Ficha: 163 - 12.361.0030.1091.0000 Equip. Móveis e Utensílios -	
30%.....	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 165 - 12.361.0030.2160.0000 Ensino Fundamental - FUNDEB -	
70%.....	-1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 166 - 12.361.0030.2160.0000 Ensino Fundamental - FUNDEB -	
70%.....	-40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 167 - 12.361.0030.2161.0000 Ensino Fundamental - FUNDEB -	
30%.....	-13.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 168 - 12.361.0030.2161.0000 Ensino Fundamental - FUNDEB -	
30%.....	-6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 169 - 12.365.0030.1093.0000 Equip. Móveis e Utensílios -	
30%.....	-8.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 172 - 12.365.0030.2162.0000 Educação Infantil -	
70%.....	-9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 173 - 12.365.0030.2163.0000 Educação Infantil	
30%.....	-8.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 174 - 12.365.0030.2163.0000 Educação Infantil	
30%.....	-16.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Total

.....**652.600,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.317 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

" *Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências*"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 6 de 8

são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de até R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 003 - 01.031.0010.1001.0000 Reforma do Prédio da C. Municipal..... 6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 010 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal..... 13.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total

.....**19.500,00**

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 004 - 01.031.0010.1002.0000 VEÍC., M. E UTENSÍLIOS - C. MUNICIPAL..... -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 011 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal..... -3.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 013 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total

.....**19.500,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias. Suzanópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP** perfazendo um valor total de **R\$ 128.632,14** (cento e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), inscrita no **CNPJ**: 20.596.400/0001-19, por ter apresentado

proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 - Processo nº 061/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, Rua São Pedro, Rua São João e Rua Alberto Alves de Andrade (Antiga Rua 13 de maio), neste Município de Suzanópolis, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos, tendo em vista atender ao Convênio nº 102350/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o município de Suzanópolis.**

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

DISPENSA	Nº 018/2022
PROCESSO	Nº 060/2022
CONTRATO	Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 - Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 3.224,50 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Processo nº 060/2022

Leia-se: Processo nº 066/2022

Suzanópolis/SP, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

DISPENSA	Nº 018/2022
PROCESSO	Nº 060/2022
CONTRATO	Nº 072/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 7 de 8

OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 - Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Processo nº 060/2022

Leia-se: Processo nº 066/2022

Suzanópolis/SP, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

DISPENSA	Nº 018/2022
PROCESSO	Nº 060/2022
CONTRATO	Nº 073/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	DROGAFONTE LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 - Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 3.022,40 (três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Processo nº 060/2022

Leia-se: Processo nº 066/2022

Suzanópolis/SP, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

DISPENSA	Nº 018/2022
PROCESSO	Nº 060/2022
CONTRATO	Nº 074/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 - Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 1.640,00 (hum mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Processo nº 060/2022

Leia-se: Processo nº 066/2022

Suzanópolis/SP, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

DISPENSA	Nº 018/2022
PROCESSO	Nº 060/2022
CONTRATO	Nº 075/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 - Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Processo nº 060/2022

Leia-se: Processo nº 066/2022

Suzanópolis/SP, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

DISPENSA	Nº 018/2022
PROCESSO	Nº 060/2022
CONTRATO	Nº 076/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 - Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Processo nº 060/2022

Leia-se: Processo nº 066/2022

Suzanópolis/SP, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. PROCESSO Nº 067/2022 Tipo: MENOR PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 8 de 8

GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na URBANIZAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 01 - CH SUZANÓPOLIS A, situado a Rua Presidente Vargas 1061, Jardim Nova Esperança, neste município de Suzanópolis/SP, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos.** Para participação, os interessados deverão ser cadastrados conforme art. 22, § 2º da Lei 8.666/1993. **Data de entrega e abertura dos envelopes: 07/12/2022 as 08h30min.** Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000 e retirada do edital completo através do site: <https://www.suzanapolis.sp.gov.br>. Suzanópolis/SP, 17 de Novembro de 2022. JOSÉ LUIZ GAVA - Prefeito Municipal

.....